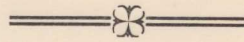




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul



LEI Nº 18, DE 14 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 17.800,00 , para obras de saneamento.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, - Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

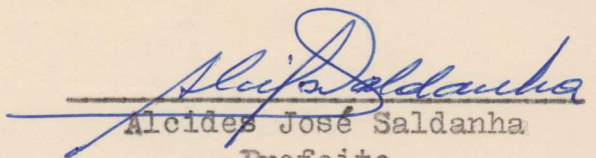
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos cruzeiros) destinado a realização da obra de desvio de canalização no trecho "fundos de terrenos do sr. José Medeiros até a esquina da rua Julio de Castilhos com a rua General Neto".

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

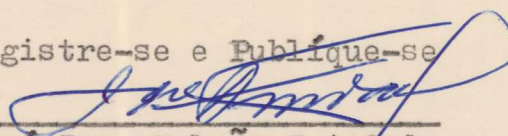
3111/01/61 c - Manutenção de professoras contratadas em casas particulares.....Cr\$17.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 14 de agosto - de 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcão Trindade
Secretário do Município